

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

matrícula
87.725

ficha
01

São Paulo, 27 de maio de 19 99

IMÓVEL:- O APARTAMENTO SOB N.º. 11, localizado no 1º andar do **EDIFÍCIO JULIANA**, situado à Avenida Ultramarino, n.º. 690, Lauzane Paulista, no 8º Subdistrito – **SANTANA**, desta Capital, contendo a área útil de 69,65 metros quadrados, área de garagem de 33,82 metros quadrados, área comum de 55,755 metros quadrados, área total de 159,225 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal de terreno de 3,125%. Cabendo a esse apartamento o direito de utilizar uma vaga individual e indeterminada, para a guarda e estacionamento de um automóvel de passeio, na garagem localizada no subsolo.-

CONTRIBUINTES MUNICIPAIS:- 071.466.0025-4/0026-2. (A.M.).-

PROPRIETÁRIOS:- **STILA BORGES COELHO DE SOUZA**, do lar, RG. 11.427.082-SP, CPF. 017.415.058-01, e seu marido **JOSÉ CARLOS COELHO DE SOUZA**, militar reformado, RG. 9.094.906-SP, CPF. 043.906.957-20, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, n.º. 900, aptº 103.

REGISTRO ANTERIOR:- R. 05 na Matrícula n.º. 82.202, de 27 de maio de 1.999, deste Registro.- O Escrevente habilitado, Roberto Pivato (Roberto Pivato).- O Oficial, José Simão (José Simão).-

Av.1/87.725:- São Paulo, 27 de maio de 1.999:- A presente matrícula, foi aberta nos termos do item 44, alínea C, do Capítulo XX, do Provimento n.º. 58/89, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, de conformidade com o instrumento particular datado de 08 de maio de 1.999.- O Escrevente habilitado, Roberto Pivato (Roberto Pivato).- O Oficial, José Simão (José Simão).-

matrícula

87.725

ficha

- 01 -

verso

Av.2:- 24/04/2015 - Prenotação nº 390.279 de 01/04/2015.-

Da escritura datada de 31 de março de 2.015, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito de Nossa Senhora do Ó, desta Capital (livro 511 - páginas 340/342), da certidão nº. 119.098/99-7, emitida em 13 de julho de 1.999, e da certidão emitida em 24 de abril de 2.015; pela Prefeitura do Município de São Paulo verifica-se que: a) o imóvel objeto desta matrícula, é atualmente cadastrado através do contribuinte municipal nº 071.466.0232-1; e, b) o prédio sob nº. 690 da avenida Ultramarino, onde se localiza o apartamento objeto desta matrícula, corresponde atualmente ao nº. 448.- (Gisele do Carmo Costa, Escrevente Habilitada - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

R.3:- 24/04/2015 - Prenotação nº 390.279 de 01/04/2015.-

Pela mesma escritura que deu origem à Av. 2 os proprietários, **STILA BORGES COELHO DE SOUZA** e seu marido, **OSÉ CARLOS COELHO DE SOUZA**, á qualificados, transmitiram por venda feita a **ANTONIO LOPES DA SILVA**, corretor de imóveis, RG. nº W-214.742-U-CGPI/DIREX/DPF, CPF. nº 245.362.618-34, e sua mulher **MARIA DO CÉU PINTO DA SILVA**, do lar, RG. nº W-214.592-N-CGPI/DIREX/DPF, CPF. nº 212.747.538-05, português, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Manoel Justiniano Quintão, nº 300, pelo preço de R\$ 55.000,00, o imóvel objeto desta matrícula, em cumprimento ao instrumento particular datado de 07 de fevereiro de 2.003, não levado à registro.- (Gisele do Carmo Costa, Escrevente Habilitada - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

R.4:- 16/09/2015 - Prenotação nº 395.872 de 10/09/2015.-

Pelo instrumento particular datado de 31 de agosto de 2015, com caráter de escritura pública, nos termos do artigo 45 da Lei 11.795/08 de 08 de outubro de 2.008 e do artigo 23 combinado com o artigo 38 ambos da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997, os proprietários constantes do R.3, **ANTONIO LOPES DA SILVA** e sua mulher, **MARIA DO CÉU PINTO DA SILVA**, já qualificados, transmitiram por venda feita a **RAFAEL DI FILIPPO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG. nº 27.393.262-7-SSP/SP, CPF. nº 278.539.438-06, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Parapuã, nº 1.961, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 350.000,00.- (Bárbara de Cássia Carnaes Gaia, Escrevente Habilitada - Mário

Continua na ficha 02



87.725

MATRÍCULA FICHA

87.725	02
--------	----

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

R.5:- 16/09/2015 - Prenotação nº 395.872 de 10/09/2015.-

Pelo mesmo instrumento particular que deu origem ao R.4, o proprietário constante do mesmo, **RAFAEL DI FILIPPO**, solteiro, maior, já qualificado, alienou fiduciariamente ao **BRDESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, com sede na Cidade de Deus, Osasco, deste Estado, CNPJ/MF nº 52.568.821/0001-22, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 358.000,00, conforme previsto no artigo 24, inciso VI, da Lei Federal nº 9.514/97, em garantia da dívida representada pela cota de consórcio nº 44, grupo nº 0470, equivalente a 52,008% da cota de consórcio, cuja dívida na data do título corresponde a R\$ 247.057,27, pagável através de 52 parcelas mensais e sucessivas, do valor inicial de R\$ 4.750,43, vencendo-se a primeira delas em 10 de setembro de 2.015 e a última em 10 de dezembro de 2.019; sendo todas as parcelas, reajustáveis anualmente pelo INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), sendo as demais cláusulas e condições as constantes do título digitalizado em 10/09/2015.- (Bárbara de Cássia Carnaes Gaia, Escrevente Habilitada - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Av.6:- 08/06/2.017 - Prenotação nº 412.346 de 06/01/2017.-

Pelo requerimento datado de 05 de janeiro de 2.017, subscrito pelo credor fiduciário, **BRDESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, já qualificado, instruído com as intimações feitas ao fiduciante, **RAFAEL DI FILIPPO**, solteiro, maior, já qualificado, e da certidão de decurso de prazo sem purgação de mora, devidamente arquivados junto ao processo de intimação nº 2727, prenotado sob nº 412.346 em 06 de janeiro de 2.017, nesta Serventia, e nos termos do mesmo requerimento datado de 26 de maio de 2.017, procede-se nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, modificada pela Lei 10.931/04, a **CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel objeto desta matrícula**, em nome do credor fiduciário, **BRDESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**. Dá-se ao presente para efeitos fiscais o valor de R\$ 358.000,00.- (Balbino Ferreira Flor Júnior, Escrevente Habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

95732